

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017.

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Gtronic Tecnologia em Informática Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº 146/2017, firmado aos 14 de junho de 2017, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que trata-se de serviços contínuos, locação de copadoras para atendimento as Secretarias Municipais;

Considerando a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerando os valores estão dentro dos preços praticados no mercado, e que toda repetição traz gastos ao Município, como exemplo as publicações.

RESOLVE:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 21.07.2019 à 06.02.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.


E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 18 de Julho de 2019.

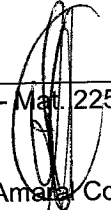

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


Agujmar José de Freitas
GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:


Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB/MG 142.348